



Propo Proposições 2019/2023

PROJETO DE LEI Nº 6211/2022

EMENTA:
INSTITUI SOBRE INCLUSÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS), NA SUA INTEGRA NO SISTEMA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado MARCOS ABRAHAO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º O Poder Executivo está autorizado a incluir práticas integrativas e complementares (PICS), na sua integra no Sistema de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde para implementar as PICS na integra e promover a regulamentação dessa lei, visando o seu melhor cumprimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação dessa lei correrão à conta de dotações próprias, suplementares, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 01 de agosto de 2022

DEPUTADO MARCOS ABRAHÃO

LIDER AVANTE

JUSTIFICATIVA

Utilizando de técnicas milenares, saberes populares, movimentos e das artes/música as PICS proporcionam sensação de bem-estar, relaxamento, alívio de stress, atuando na prevenção de doenças e complicações, na redução de sintomas físicos e mentais, e na recuperação e promoção da saúde.

Os indivíduos escolhem as PICS por várias razões, uma maior conscientização das opções de cuidados disponíveis, o interesse no "cuidado integral da pessoa", tratamento de doenças, principalmente as crônicas, qualidade de vida e manutenção da saúde.

No total são vinte e nove PICS reconhecidas pelo Ministério da Saúde e presentes no SUS, ACULPUTURA, HOMEOPATIA, FITOTERAPIA, ANTROPOSOPIA, TERMALISMO, ARTETERAPIA, AYURVEDA, BIODANÇA, DANÇA CIRCULAR, MEDITAÇÃO, MUSICOTERAPIA, NATUROPATIA, OSTEOPATIA, QUIROPRAXIA, REFLEXOLOGIA, REIKÉ, SHANTALA, TERAPIA COMUNITÁRIA, YOGA, APITERAPIA, AROMATERAPIA, BIOENERGÉTICA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, CROMOTERAPIA, GEOTERAPIA, HIPNOTERAPIA, IMPOSIÇÃO DAS MÃOS, OZONIOTERAPIA E TERAPIA DE FLORES.

O Sistema de Saúde Estadual necessita oferecer esses tratamentos tão importantes e tão recomendados pela OMS, e que irão beneficiar muitos cidadãos cariocas.

Por todo o exposto, solicito aos nobres pares aprovação deste Projeto de Lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20220306211	Autor	MARCOS ABRAHAO
Protocolo	49329	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		



Link:**Datas:**

Entrada	02/08/2022	Despacho	02/08/2022
Publicação	03/08/2022	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça**02.:**Saúde**03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6211/2022

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)			
▼ Projeto de Lei							
▼ 20220306211							
 		▼ INSTITUI SOBRE INCLUSÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS), NA SUA INTEGRA NO SISTEMA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20220306211 => {Constituição e Justiça Saúde Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }				03/08/2022	
		→ Distribuição => 20220306211 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: ROSENVERG REIS => Proposição 20220306211 => Parecer:				Marcos Abrahao	
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

▲ TOPO